



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

LEI MUNICIPAL Nº 2.740/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

INCLUI AÇÃO "CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM GINÁSIOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS" NO PROGRAMA 0300 – PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER, NAS METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Carlos Breda, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a ação "Construção e Melhorias em Ginásios e Espaços Esportivos, nas metas da Lei Municipal nº 2.732/19 de 23 de setembro de 2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, no programa 0300 – Promoção do Esporte e Lazer.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

UNIDADE: SMED – DEPARTAMENTO DE DESPORTO

PROGRAMA: 0300 – PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER

OBJETIVO: Criar políticas municipais de esporte e lazer eficazes na promoção de uma melhor qualidade de vida e inclusão social.

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2.020	TOTAL
P	Ação:	035– Construção e Melhorias em Ginásios e Espaços Esportivos	m ²	Meta Física		
	Função:	27 – Desporto e Lazer		Valor	232.464,06	232.464,06
	Subfunção:	812– Desporto Comunitário				
	Produto	Área Construída				

Art. 2º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã aos 25 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Valdir Falcade
Secretário Municipal de Administração

certifico que este original da
(a) Lei Municipal
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 25 / 10 / 19
a 09 / 11 / 19